



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 98 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 009
= 2019/2020 =

Porto, 29 de Julho de 2019

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **25 de Julho de 2019** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS** reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

Mais se informa que nos termos da Circular Nº 44 de 30SET91, todas as penas de multa constantes desta circular tem que ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS**, seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da F.P.F.).

ESCLARECE-SE ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto

João Guimarães

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 142/18-19**JOGO Nº 57.22.01.14.06 – 13.01.2019 – MAIA F.C. / MATOSINHOS F.C.****MAIA FUTSAL CLUBE (5812-51701)**

C – Maia Futsal Clube		MULTA DE € 100,00 1 JOGO INTERDIÇÃO CUSTAS DE € 7,75	150.1+149.1+91.4g 150.1+149.1+34.35 177.6
F – Bruno Miguel Pinto Magalhães	429961	1 MÊS SUSPENSÃO MULTA DE € 100,00 CUSTAS DE € 7,75	98.1 98.1+91.4g 177.6
J – Telmo Miguel Teixeira Ferreira	643270	3 JOGOS SUSPENSÃO CUSTAS DE € 7,75	123.1.2 177.6

MATOSINHOS FUTSAL CLUBE (3773-59756)

C – Matosinhos Futsal Clube		MULTA DE € 100,00 1 JOGO INTERDIÇÃO CUSTAS DE € 7,75	150.1+149.1+91.4g 150.1+149.1+34.35 177.6
-----------------------------	--	--	---

PROCESSO Nº 177/18-19**JOGO Nº 72.34.85.05.03 – 09.02.2019 – A. ACADÉMICA DE LEÇA / MATOSINHOS F.C.****ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE LEÇA (3735-59616)**

C – Associação Académica de Leça		MULTA DE € 50,00 1 JOGO INTERDIÇÃO	150.1+91.4h 150.1+34.35
----------------------------------	--	---------------------------------------	----------------------------

MATOSINHOS FUTSAL CLUBE (3773-59756)

C – Matosinhos Futsal Clube		MULTA DE € 50,00 1 JOGO INTERDIÇÃO	150.1+91.4h 150.1+34.35
-----------------------------	--	---------------------------------------	----------------------------

PROCESSO Nº 238/18-19**JOGO Nº 56.21.01.23.06 – 16.03.2019 – C.R. BOUGADO / GONDOMAR FUTSAL C.****CENTRO RECREATIVO DE BOUGADO (5501-51205)**

C – Centro Recreativo de Bougado		MULTA DE € 20,00 CUSTAS DE € 7,00	156.1+50.A1+91.4g 177.6
----------------------------------	--	--------------------------------------	----------------------------

GONDOMAR FUTSAL CLUBE (3792 - 59778)

C – Gondomar Futsal Clube		MULTA DE € 20,00 CUSTAS DE € 7,00	156.1+50.A1+91.4g 177.6
---------------------------	--	--------------------------------------	----------------------------

D – Paula Cristina Alves Madureira	420862	15 DIAS SUSPENSÃO MULTA DE € 25,00 CUSTAS DE € 7,00	102 102+91.4g 177.6
------------------------------------	--------	---	---------------------------

PROCESSO Nº 353/18-19**JOGO Nº 55.38.68.03.01 – 11.06.2019 – JUVENTUDE D. GAIA / A.D.R. S. PEDRO FINS****ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA S. PEDRO FINS (2478-8411)**

J – César Filipe Sousa Coelho	606597	4 MESES SUSPENSÃO ** (PENAL ÚNICA) CUSTAS DE € 17,00	109.1.2+123.1 177.6
-------------------------------	--------	--	------------------------

PROCESSO Nº 355/18-19

BOAVISTA FUTEBOL CLUBE (0166-1401)

C – Boavista Futebol Clube

ARQUIVADO

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).